

Diretoria Executiva

Ata de Reunião - DIREX-EBC

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 2 DE JULHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e seis minutos, reuniu-se a Diretoria Executiva (DIREX) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o art. 57 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a participação da Diretora-Presidenta, **Antonia Soares Pellegrino**, do Diretor-Geral, **Thiago Pereira Regotto de Oliveira**, da Diretora de Conteúdo e Programação, **Maria Augusta Freire de Carvalho Ramos**, por meio de videoconferência, em conformidade com o § 3º do art. 57 do Estatuto Social, da Diretora de Jornalismo, **Myrian Pereira da Silva**, e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas e Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia substituto, **Rodrigo Oliveira de Faria**, nos termos da Portaria-Presidente nº 211, de 15 de abril de 2026, ausente o Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **Bráulio Costa Ribeiro**, que se encontra no período de férias. A reunião contou, ainda, com a presença do Superintendente de Comunicação Digital e Mídias Sociais, **Fernando Miranda de Oliveira Junior**, do Superintendente de Serviços de Comunicação, **Juan Herbert Jacob Candido Pessoa**, da Consultora Jurídica, **Alexsandra Santana de Brito**, do Auditor-Chefe, **Felipe Sanmartin**, do Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**, e da Chefe de Gabinete Executiva da Presidência, **Sandra Regina Maria do Carmo Teixeira**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 13ª Reunião Ordinária, de 18 de junho de 2026. O Secretário-Executivo comunicou a antecipação dos itens 1.8 e 1.9 da pauta. **Item 1.8 DELIBERAR** sobre a atualização da Norma de Desligamento por Acordo entre as Partes – NOR 313. **Item 1.9 DELIBERAR** sobre a Instrução Normativa que regulamenta a Norma de Desligamento por Acordo entre as Partes – IN 313/01. O Assessor da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI), **Rodrigo Morais Lima Delgado**, participou dos itens 1.8 e 1.9 da pauta. O Assessor **Rodrigo Delgado** apresentou as propostas de alteração da NOR 313 e de aprovação da IN 313/01, relativas ao desligamento de empregado por acordo entre as partes, na forma admitida pelo art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Relembrou a retirada da proposta de Instrução Normativa de pauta na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de maio de 2026, e discorreu sobre o panorama das alterações propostas na NOR 313, com destaque para a atualização dos critérios de elegibilidade, dos procedimentos, do prazo de desistência, da assinatura do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, do marco temporal da rescisão, das verbas rescisórias e das disposições gerais. Relatou os principais pontos da IN 313/01, inclusive o fluxo de operacionalização, as competências e responsabilidades, os prazos, as regras relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, à prorrogação de jornada, ao limite orçamentário e ao Plano de Transferência, com previsão de transferência de conhecimento. Informou que o quadro comparativo foi disponibilizado, que os respectivos Pareceres Jurídicos de Mérito, emitidos pela Consultoria Jurídica (CONJU), não identificaram ilegalidade e que a DIAFI, em articulação com a Presidência, está em fase de elaboração de plano de comunicação para divulgação dos normativos aos empregados. Os diretores e demais participantes da

reunião debateram o tema. A DIREX **APROVOU** a atualização da Norma de Desligamento por Acordo entre as Partes – NOR 313, nos termos da Deliberação nº 084/2026, e **APROVOU** a Instrução Normativa de Desligamento de Empregado por Acordo entre as Partes – IN 313/01, nos termos da Deliberação nº 085/2026. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a atualização da Norma de Gestão de Contratos e Parcerias – NOR 218. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **Abílio Augusto Maia Pinto**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo abordou a alteração da NOR 218, com a revogação da Deliberação DIREX nº 119, de 19 de novembro de 2025. Esclareceu que o ajuste normativo tem como objetivo a adequação das possibilidades de pagamento nos contratos terceirizados firmados pela EBC. Destacou que a preferência por meio de conta vinculada constitui a solução mais segura para a Administração, pois assegura o controle da destinação dos recursos, garante o cumprimento das obrigações trabalhistas e mitiga o risco de responsabilização subsidiária, em conformidade com o Decreto nº 9.507, de 2018, e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017. Esclareceu que a alteração não constitui atualização normativa ampla, mas sim uma correção na versão do arquivo publicado, para que passe a constar expressamente a possibilidade excepcional de adoção do regime de pagamento pelo fato gerador, desde que devidamente justificada pela área demandante. Destacou que essa rotina foi recomendada no parecer jurídico de análise da referida norma. A DIREX **APROVOU** a atualização da NOR 218 e **REVOGOU** a Deliberação DIREX nº 119/2025, nos termos da Deliberação nº 079/2026. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre as Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2026, acompanhadas dos Relatórios da Auditoria Interna e da Auditoria Independente. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **ELI MARIA MARQUES DE LARA**, a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, e a empregada **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES** participaram deste item da pauta. A Gerente de Contabilidade apresentou as Demonstrações Contábeis, elaboradas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de março de 2026, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as principais receitas e despesas do período, destacando a elevação das transferências do Tesouro Nacional, das receitas financeiras e de outras receitas operacionais, bem como a redução das receitas de serviços em comparação com o mesmo período do exercício anterior. Esclareceu que a redução decorreu, principalmente, da diminuição do faturamento dos serviços de comunicação, em razão de falha no certificado digital do sistema de emissão de notas fiscais, que comprometeu temporariamente a emissão das notas fiscais durante o primeiro trimestre. Ressaltou que a situação já foi regularizada, sem expectativa de impactos nos períodos subsequentes. Informou, ainda, o aumento das despesas com pessoal, justificado por progressões e reajustes salariais, em virtude sobretudo da implementação do Plano de Carreiras e Salários, a redução dos gastos com serviços de terceiros, a variação no consumo de materiais e o crescimento de outras despesas. Por fim, exibiu a composição do resultado do período, que foi positivo. A DIREX **APROVOU** as Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2026, nos termos da Deliberação nº 080/2026, que serão submetidas ao Comitê de Auditoria, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, em atendimento aos incisos III e IV do art. 85; ao inciso VI do art. 71; ao inciso XIII do art. 50 do Estatuto Social da EBC, respectivamente. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a implementação de Plano de Contingência, com adoção de medidas de contenção, otimização e ajustes de despesas administrativas e operacionais, visando mitigar os impactos do bloqueio orçamentário e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Empresa. A Assessora da DIAFI, **Ana Paula de Oliveira Silva**, participou deste item da pauta. A Assessora da DIAFI apresentou o referido Plano, elaborado em razão do bloqueio orçamentário incidente sobre o exercício de 2026, que reduziu a disponibilidade de recursos discricionários e demandou a adoção imediata de medidas estruturantes. Esclareceu que a proposta, de caráter excepcional e emergencial, tem por finalidade adequar a execução orçamentária da Empresa, preservar a continuidade dos serviços essenciais, racionalizar a utilização dos imóveis e dos contratos administrativos, incrementar a eficiência operacional e manter o equilíbrio orçamentário-financeiro da EBC. Observou, ainda, que o Plano foi construído com base em estudos técnicos realizados no âmbito da Gerência Executiva de Patrimônio e Logística e que sua execução será acompanhada pela DIAFI, com reporte

periódico à DIREX. A DIREX **APROVOU** o Plano de Contenção de Despesas da EBC e **ESTABELECEU** que novas despesas somente poderão ser autorizadas pela DIREX quando demonstrada sua imprescindibilidade para manutenção das atividades finalísticas, nos termos da Deliberação nº 081/2026. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre a instituição do Projeto Piloto para utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), em caráter transitório, para solicitação, autorização, emissão e gestão de passagens e diárias referentes a viagens nacionais a serviço. O Gerente de Transportes, **Lucas Tadeu de Paiva**, participou da pauta. O Gerente discorreu sobre a proposta de instituição do Projeto Piloto para utilização do SCDP, em caráter transitório, para a solicitação, autorização, emissão e gestão de passagens e diárias relativas a viagens nacionais a serviço. Ressaltou a importância de que o pagamento das diárias passe a ser realizado por meio do novo sistema, em substituição ao fluxo e sistema atualmente vigente, considerando que a manutenção do procedimento em uso representa risco operacional. Mencionou que a adoção do SCDP favorece a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade das etapas, a transparência da gestão e a conformidade administrativa, em consonância com as diretrizes aplicáveis. Relatou que a proposta prevê a operacionalização do sistema para as viagens nacionais, com preservação do fluxo atualmente adotado para as viagens internacionais até tempestiva deliberação específica. Comentou que o Projeto Piloto terá duração de até 90 dias, contados da implementação. Concluído o Projeto Piloto, a Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas irá propor as alterações necessárias na NOR 201 - Norma de Viagem. Por fim, registrou que a CONJU não teve tempo hábil para emitir parecer jurídico. A DIREX **APROVOU** a instituição do Projeto Piloto para utilização do SCDP no âmbito da EBC, com o objetivo de gerenciar a solicitação, autorização e emissão de passagens e diárias para viagens a viagens nacionais a serviço, condicionada à manifestação jurídica, nos termos da Deliberação nº 082/2026. **Item 1.6 DELIBERAR** sobre a ajuda de custo, referente à remoção de empregado, em conformidade com a Norma de Remoção – NOR 309. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas, **Mário Márcio Simões de Oliveira**, participou dos itens 1.6, 1.7 e 2.2 da pauta. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas apresentou a proposição de pagamento de ajuda de custo a empregado. A DIREX retirou o item de pauta, em razão da ausência de disponibilidade orçamentária, ocasionada pelo bloqueio orçamentário sofrido, nos termos do subitem 5.2.1 da NOR 309. **Item 1.7 DELIBERAR** sobre a atualização da Norma de Avaliação de Desempenho – NOR 312. O Diretor **Thiago Pereira Regotto de Oliveira** se declarou impedido de votar neste item de pauta, a fim de evitar o conflito de interesses, uma vez que é empregado do quadro efetivo da Empresa, nos termos do art. 36 do Estatuto Social. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas destacou as principais alterações propostas na NOR 312, incluindo o aperfeiçoamento da redação, a renomeação do Comitê de Avaliação de Desempenho para Comitê de Avaliação de Recursos da Avaliação de Desempenho bem como a alteração de sua composição, a previsão de voto de desempate pelo Presidente do Comitê, a instituição de regra de suspeição e a revisão do fluxo de recurso de empregados afastados, entre outras alterações. Informou, ainda, que o quadro comparativo foi disponibilizado e que a CONJU emitiu Parecer Jurídico de Mérito. A DIREX **APROVOU** a atualização da NOR 312, nos termos da Deliberação nº 083/2026. **Item 1.10 CONVALIDAR** a proposta de terceirização da atividade advocatícia para três Ações Reclamatórias nº 0001413-55.2025.5.10.0006, nº 0000213-17.2024.5.10.0016 e nº 0001297-37.2025.5.10.0010, e **AUTORIZAR** a proposta de terceirização da atividade advocatícia referente ao processo nº 0000614-75.2026.5.10.0006. A Consultora Adjunta do Contencioso, **Vanessa Bicalho Maranhão Machado**, participou deste item da pauta. A Consultora Adjunta do Contencioso apresentou a proposta de convalidação da terceirização da atividade advocatícia para as Ações Reclamatórias nº 0001413-55.2025.5.10.0006, nº 0000213-17.2024.5.10.0016 e nº 0001297-37.2025.5.10.0010, bem como a autorização para a terceirização da atividade advocatícia referente ao processo nº 0000614-75.2026.5.10.0006. Esclareceu que as demandas decorrem de reclamações trabalhistas ajuizadas por advogados integrantes do quadro de empregados da EBC, circunstância que evidencia conflito de interesses e demanda a atuação de escritório terceirizado. Ressaltou, ainda, que a medida se ampara no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 9.507, de 2018, em razão do caráter temporário e individualizado dos serviços, observados os princípios da eficiência, da

economicidade e da razoabilidade. Por fim, registrou que a proposta deverá ser submetida ao Conselho de Administração, nos termos do § 4º do art. 4º do referido Decreto. A DIREX **CONVALIDOU** a terceirização da atividade advocatícia para três ações específicas: Ações Reclamatórias de nº 0001413-55.2025.5.10.0006, nº 0000213-17.2024.5.10.0016 e nº 0001297-37.2025.5.10.0010; **AUTORIZOU** a terceirização da atividade advocatícia referente ao Processo nº 0000614-75.2026.5.10.0006, cabendo registrar que tais ações se originam de reclamações trabalhistas de advogados do quadro de empregados da EBC e versam sobre matéria fáctica; e **APROVOU** o encaminhamento da proposta ao Conselho de Administração, nos termos da Deliberação nº 086/2026. **Item 1.11 DELIBERAR** sobre os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **Marisa Amado dos Santos**, participou deste item da pauta. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica exibiu as propostas de remanejamentos e detalhou a solicitação que depende da anuência do colegiado, por tratar-se de nova despesa. A DIREX **APROVOU** os remanejamentos e as alterações no Plano de Negócios 2026, nos termos da Deliberação nº 087/2026. **2. PAUTA INFORMATIVA**: **Item 2.1 INFORME** sobre a atualização da negociação com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD). O Diretor-Geral compartilhou, de forma detalhada, a proposta encaminhada pelo ECAD, fundamentada integralmente no regulamento de arrecadação vigente e com alteração do critério de precificação anteriormente adotado. A DIREX tomou conhecimento da matéria e concordou com o prosseguimento das negociações. **Item 2.2 INFORME** sobre o cronograma da Norma de Teletrabalho – NOR 303. O Gerente-Executivo de Gestão de Pessoas apresentou a proposta do cronograma de análise e aprovação da atualização da NOR 303, bem como reportou o estágio atual de tramitação do normativo. A DIREX tomou conhecimento da matéria, solicitou alterações pontuais nas datas propostas e registrou o agendamento de reunião extraordinária para 13 de julho, para deliberar sobre o tema. **Item 2.3 INFORMES** da Diretoria de Jornalismo: **a. Convite para retransmissão do debate presidencial da Band.** A Diretora **Myrian Pereira** informou o convite encaminhado pela Rede Bandeirantes de Televisão – TV Band para retransmissão do debate presidencial previsto para 16 de agosto, às 20h. A DIREX tomou conhecimento e considerou tratar-se de uma boa oportunidade. **b. Transferência da gestão de contratos à Diretoria de Conteúdo e Programação (DICOP).** A Diretora de Jornalismo comunicou a transferência dos contratos relativos aos serviços de Libras e ao programa *Brasil no Mundo* para a DICOP, com o intuito de fortalecer os programas e os telejornais, além de dar maior suporte à sua execução. **c. Não renovação do contrato de prestação de serviços.** Por fim, a Diretora **Myrian Pereira** compartilhou que não será renovado o contrato com a empresa JSD COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELI, como medida de contenção de gastos. A Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e trinta e cinco minutos.

Brasília, 2 de julho de 2026

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta

Assinado eletronicamente
THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
MARIA AUGUSTA
FREIRE DE CARVALHO
RAMOS
Diretora de Conteúdo e
Programação

Assinado
eletronicamente
MYRIAN PEREIRA DA
SILVA
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE
FARIA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas e
Diretor de Operações,
Engenharia e Tecnologia
substituto,
consoante a Portaria-
Presidente nº 211/2026

Assinado
eletronicamente
RAQUEL DIAS DA
ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Freire De Carvalho Ramos, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 22/07/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 23/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 23/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Regotto De Oliveira, Diretor(a)-Geral**, em 23/07/2026, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 24/07/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 29/07/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302676** e o código CRC **179446D6**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009221/2026-44

SEI nº 0302676

Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 2 DE JULHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO I
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 079/2026: APROVADA a atualização da Norma de Gestão de Contratos e Parcerias – NOR 218.

Deliberação nº 080/2026: APROVADAS as Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2026, que serão submetidas ao Comitê de Auditoria (COAUD), ao Conselho Fiscal (CONFIS) e ao Conselho de Administração (CONSAD).

Deliberação nº 081/2026: APROVADO o Plano de Contenção de Despesas da EBC. **ESTABELECIDO** que as novas despesas somente poderão ser autorizadas pela Diretoria Executiva quando demonstrada sua imprescindibilidade para manutenção das atividades finalísticas.

Deliberação nº 082/2026: APROVADA a instituição do Projeto Piloto para utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no âmbito da EBC, com o objetivo de gerenciar a solicitação, autorização e emissão de passagens e diárias para viagens nacionais a serviço. O fluxo para viagens internacionais permanece regulado pelas diretrizes da NOR 201 - Norma de Viagem. **APROVADAS** as diretrizes que disciplinam, durante o período do Projeto Piloto, as competências, as responsabilidades, os fluxos de demandas urgentes e as regras para concessão, instrução processual e prestação de contas de diárias e passagens. O Projeto Piloto terá vigência de até 90 (noventa) dias, período destinado a testes, parametrizações e plena operacionalização do sistema. Concluído o Projeto Piloto, compete à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas propor as alterações necessárias na NOR 201 - Norma de Viagem. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à manifestação jurídica.

Deliberação nº 084/2026: APROVADA a atualização da Norma de Desligamento por Acordo entre as Partes – NOR 313.

Deliberação nº 085/2026: APROVADA a Instrução Normativa de Desligamento de Empregado por Acordo entre as Partes – IN 313/01.

Deliberação nº 086/2026: CONVALIDADA a terceirização da atividade advocatícia para três ações específicas: Ações Reclamatórias de nº 0001413-55.2025.5.10.0006, nº 0000213-17.2024.5.10.0016 e nº 0001297-37.2025.5.10.0010. **AUTORIZADA** a terceirização da atividade advocatícia referente ao Processo nº 0000614-75.2026.5.10.0006, cabendo registrar que tais ações se originam de reclamações trabalhistas de advogados do quadro de empregados da EBC e versam sobre matéria fáctica. **APROVADO** o encaminhamento da proposta ao Conselho de Administração, consoante o § 4º do art. 4º do Decreto nº 9.507, de 2018.

Deliberação nº 087/2026: APROVADOS os remanejamentos e as alterações no Plano de

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta

Assinado eletronicamente
THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente
MARIA AUGUSTA FREIRE
DE CARVALHO RAMOS
Diretora de Conteúdo e
Programação

Assinado
eletronicamente
MYRIAN PEREIRA DA
SILVA
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE
FARIA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas e
Diretor de Operações,
Engenharia e Tecnologia
substituto,
consoante a Portaria-
Presidente nº 211/2026



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Freire De Carvalho Ramos, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 22/07/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidenta**, em 23/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 23/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Regotto De Oliveira, Diretor(a)-Geral**, em 23/07/2026, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 24/07/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0302677** e o código CRC **824D0464**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009221/2026-44

SEI nº 0302677

Diretoria Executiva

Extrato - DIREX-EBC

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 2 DE JULHO DE 2026**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO II
DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 083/2026: APROVADA a atualização da Norma de Avaliação de Desempenho – NOR 312.

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora-Presidenta

Assinado eletronicamente
MARIA AUGUSTA FREIRE
DE CARVALHO RAMOS
Diretora de Conteúdo e
Programação

Assinado
eletronicamente
MYRIAN PEREIRA DA
SILVA
Diretora de Jornalismo

Assinado eletronicamente
RODRIGO OLIVEIRA DE
FARIA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas e
Diretor de Operações,
Engenharia e Tecnologia
substituto,
consoante a Portaria-
Presidente nº 211/2026



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidenta**, em 23/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Pereira da Silva, Diretor(a) de Jornalismo**, em 23/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 24/07/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302680** e o código CRC **DC461066**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-009221/2026-44

SEI nº 0302680